

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 258/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.4254.2024

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE
SI CELEBRAM DE UM LADO A SRª RAIMUNDA
SILVA MARTINS E DO OUTRO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, e do outro lado a Srª **RAIMUNDA SILVA MATINS portadora do CPF: nº 124371743-20, e RG: nº 0355171820087 SSP/MA, residente a Rua 21 de Abril 797 centro – Chapadina - MA, de agora em diante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024, com fundamento no, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas mediante as cláusulas e condições que se seguem:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AMAC (associação municipal de apoio comunitário) localizado a Rua 21 de Abril nº 797 centro – Chapadina - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento da AMAC(associação municipal de apoio comunitário) sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

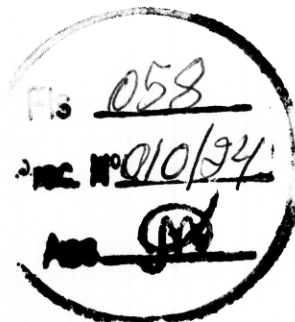
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme, artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 12(doze) meses, iniciando em 22 de Agosto de 2024 e findando em 22 de Agosto de 2025, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

Raimunda Silva Martins

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **RS 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Conta Corrente nº 7471-3**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **RS 18.000,00 (dezoito mil reais)**, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO IMÓVEL

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Raimunda Sílvia Hartmann

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINA
Compromisso e Desenvolvimento

Fls 059
Proc. nº 010/24
Ass. [Signature]

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Chapadina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadina, (MA), 22 de Agosto de 2024

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Vania Duarte Mota Souza

CPF Nº 110.247.587-4

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Chapadina
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

Raimunda Silva Martins

RAIMUNDA SILVA MARTINS

CPF nº 124.371.743-20

Testemunhas:

NOME:

Edlei Corio de O. Lima
CPF. 025.090.873-55

NOME:

Cláudio Araújo Lima
CPF. 079.921.303-32



115 060
Proc. Nº 010/24
Ass. [Signature]

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024 – INEX 010/2024 – ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 258/2024 – INEX 010/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.4254.2024

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 010/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: RAIMUNDA SILVA MARTINS, CPF: 124.371.743-20

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da AMAC (associação municipal de Apoio comunitário) de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho.

FUNDAMENTAÇÃO: ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....

Valor: de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

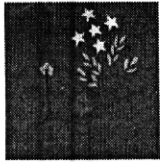
VIGÊNCIA: 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2025

DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2024

Chapadinho (MA), 22 de Agosto de 2024

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretaria Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3419 – PÁGINAS: 08

ATOS MUNICIPAIS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qual-quer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

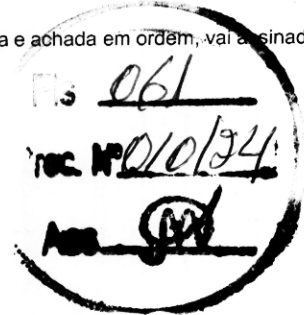
12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 22 de Agosto de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Representante legal do órgão gerenciador

Kely Sales Gonçalves
Representante legal do fornecedor registrado



EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2024 – Processo Administrativo Nº 3850/2024 **ORIGEM:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024. **ADQUIRENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA; **PROPRIETÁRIO:** ANTONIO GEDEÃO SIQUEIRA NETO, portador do CPF: 745.551.323-53 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO TRAVESSA MANOEL MACHADO DA PONTE, Nº 501, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CHAPADINHA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 037/2023. **VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0039.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2024 Chapadinho (MA), 22 de Agosto de 2024. **Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.**

ERRATA ERRATA NA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO AO CONTRATO 326/2023 P.E 007/2023

Na Publicação do Diário Oficial Municipal, do dia 07 de Maio de 2024, Edição Nº 3361 – PÁGINAS: 08 publicado a informação no Extrato de Contrato, com a informação de 06 de maio de 2023.
Corrigindo a Informação extemporânea, de modo que:

ONDE SE LÊ- 06 de maio 2023
PASSA A LÊ-SE – 06 de maio 2024

Chapadinho, 23 de Agosto de 2024.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2024 – INEX 010/2024 – EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 258/2024 – INEX 010/2024 - Processo Administrativo Nº 0101.4254.2024 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE nº 010/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** RAIMUNDA SILVA MARTINS, CPF: 124.371.743-20 **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da AMAC (associação municipal de Apoio comunitário) de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinho. **FUNDAMENTAÇÃO:** ao artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas e suas posteriores alterações. Atividade. **Valor:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) **VIGÊNCIA:** 22 de Agosto de 2024 a 22 de Agosto de 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2024.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Chapadinho (MA), 22 de Agosto de 2024 **VANIA DUARTE MOTA SOUZA** Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3424 – PÁGINAS: 07

ATOS MUNICIPAIS

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência nº 028/2024(RETIFICADO). Processo Adm. nº 3916/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadina/MA**; Abertura: **19/09/2024 às 08:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 02 de Setembro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

AVISO LICITAÇÃO

Concorrência nº 029/2024(RETIFICADO). Processo Adm. nº 3915/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de um Sistema Simplificado de Abastecimento de Água na zona rural de Chapadina/MA**; Abertura: **19/09/2024 às 09:30h**; Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Termos da Lei nº 14.133/2021. Informações e Consultas: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Chapadina, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadina2021@gmail.com e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <http://transparencia.chapadina.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> e <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. Chapadina/MA, 02 de Setembro de 2024. Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2024 – INEX – 010/2024, objeto: Locação de imóvel para funcionamento da AMAC (associação municipal de apoio comunitário), processo Administrativo nº 4254/2024 – . Publicação no Diário Oficial do Município no dia 26 de Agosto de 2024, na página 08 edição 3419. Onde lê – se: Secretaria Municipal de Educação, Leia – se: Secretaria Municipal de Administração, Chapadina/MA, 02 de Setembro de 2024. Vania Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024– SRP PROCESSO ADM. Nº 3847/2024

Aos 28 dias do mês de Agosto de 2024, o Município de Chapadina/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadina/MA, CNPJ. nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pela Sra. Vania Duarte Mota Souza, brasileira, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2024, publicada no 02/09/2024, processo administrativo n.º 3847/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustíveis automotivos derivados de petróleo (gasolina comum e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública de Chapadina**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 032/2024-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: T. L. DOS SANTOS E CIA LTDA						
CNPJ: 10.942.196/0001-97						
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 3.000 – Bairro Campo Velho, Chapadina/MA						
REPRESENTANTE: Shicleiton de Sousa Silva						
E-MAIL: shicleiton35@hotmail.com			TEL.: (98) 98509-9537			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Combustível gasolina comum automotivo em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº 006/2001.	Bandeira Branca	300.000	Litro	6,50	1.950.000,00